



= LEI Nº 639/69 =

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino aceitar doação de imóvel destinado à construção de Escola Rural.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte LEI:

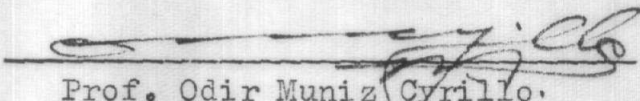
Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aceitar do Sr. Benedito Consentino e sua mulher, um terreno com a área de 1.200 M2, localizado no Distrito de São José do Mato Dentro, deste Município, e destinado à construção de Escolas Rurais Mistas;

Art.2º - Tanto a área como as divisas e confrontações do imóvel doado deverão constar da respectiva escritura de doação a ser levada a efeito "oportunde tempore", em um dos Cartórios desta Comarca de Ouro Fino;

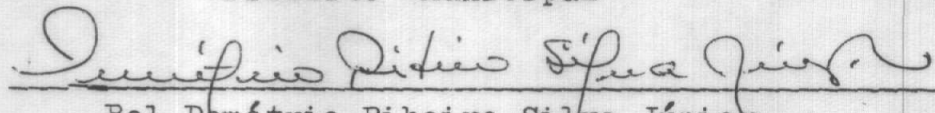
Art.3º - Efetivada a providência constante do Art.2º, providenciará a Municipalidade a incorporação em seu Patrimônio do imóvel ora doado.

Mando, portanto, a Todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

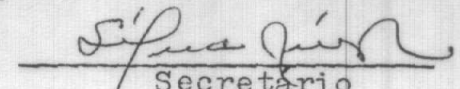
Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 27 de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).


Prof, Odir Muniz Cyrillo.

Prefeito Municipal


Bel. Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no livro próprio, ^{5.} as fls. 129. Ouro Fino. Data Supra.


Secretário